

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	5
Editais.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

## PORTARIA N. 89/2024 - PF

DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2021

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com o artigo 2º, II, § 1º, do Provimento n. 72/2008 desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECLARA a IRREGULARIDADE da FUNDAÇÃO PARKS**, com sede em Cachoeirinha/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.000.273/2022.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,

Procurador de Fundações.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## BOLETIM N. 211/2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- a servidora **AMANDA FRONZA**, ID n. 4927001, Assessor Especial II - CC-05, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular **Joyce Figueiredo Lopes Zucco** (PGEA 00018.000.053/2024 – Port. 1841/2024/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1245/2024/SUBADM, que nomeou **JOÃO FRANCISCO MENDES DE SOUZA** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em terceiro (3º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.725/2024 – Port. 1848/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1772/2024/SUBADM, que nomeou **DANDARA XAVIER FERREIRA** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo décimo nono (319º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.596/2024 – Port. 1850/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1426/2024/SUBADM, que nomeou **RICARDO ANDRÉ LIMBERGER** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo (10º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00033.000.562/2024 – Port. 1852/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1776/2024/SUBADM, que nomeou **ISABELLE GONÇALVES SANTOS** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em o trecentésimo vigésimo quarto (324º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 1854/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **CAROLINA GRAEBNER PEREIRA** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo trigésimo quarto (334º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.725/2024 – Port. 1849/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **ADÃO ADROALDO MACIEL** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo trigésimo sexto (336º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.596/2024 – Port. 1851/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **NAIRA ELIZA MENEGAT** para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00033.000.562/2024 – Port. 1853/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, EMILIANO CAMPAGNARO CHILANTE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 1855/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, THAINÁ FERREIRA PEREIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.001.621/2024 – Port. 1856/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 27/06/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", EDERSON DINIZ QUEIROZ, tendo entrado em exercício em 11/07/2024

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 212/2024**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Alexander Gutterres Thomé	3439143/1	27/11/2017 a 30/06/2024
Gabriel Cybis Fontana	3450090/2	08/11/2017 a 11/06/2024
Gérson Luís Teixeira	3425061/1	03/11/2017 a 06/06/2024
Júlia Fresteiro Barbosa Lang	3746763/2	07/11/2017 a 10/06/2024
Luiz Carlos Prá	3432700/1	26/11/2017 a 29/06/2024
Pietro Chidichimo Junior	3365522/2	27/11/2017 a 30/06/2024
Renata Lontra de Oliveira	3412598/3	13/11/2017 a 16/06/2024
Voltaire de Freitas Michel	3364810/2	30/10/2017 a 02/06/2024

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 213/2024**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Fábio Benites Tramasoli	3403718/2	01 12 %	16/06/2024
Fabricio de Jesus Santana	3434826/1	02 22 %	25/06/2024
Marcelo Zuanazzi Zanella	3431320/1	02 22 %	06/06/2024
Patrícia Sangiogo Haas	2904128/2	01 12 %	09/06/2024
Paulo Geovane Souza Ferreira	3432432/1	02 22 %	16/06/2024

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Pedro Ivo Py Marques	3436152/2	11 31 %	02/03/2024

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Alberto Freire Ledur	3442012/1	31/10/2017 a 03/06/2024
Aldo Vasconcelos Rodrigues	3428931/1	03/11/2017 a 06/06/2024
Aloísio Antonio Garlet Trentin	3440281/1	18/11/2017 a 21/06/2024





Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

Ana Carolina de Oliveira Spengler Stadtlober	3404285/2	29/10/2017 a 01/06/2024
Carlos Alberto Souza Santos	3440206/1	31/10/2017 a 03/06/2024
Carolina Degane Fraga	3660680/1	21/11/2017 a 24/06/2024
Cesar Jaimir Barth	3440044/1	07/11/2017 a 10/06/2024
Cristine Bammann Kuhn Oliveira	2666235/2	28/07/2017 a 29/02/2024
Felipe Augusto Fessel	3744736/1	31/10/2017 a 03/06/2024
Fernanda Aparecida Antunes Osorio	3755878/1	20/11/2017 a 23/06/2024
João Paulo Prietos Peres	3440230/2	18/11/2017 a 21/06/2024
Josué Izaguirre de Oliveira	3449793/2	16/11/2017 a 19/06/2024
Lisângela Soares Urrutia	3448037/1	12/10/2017 a 14/05/2024
Lisiane Areballo Paiva	3744698/1	31/10/2017 a 03/06/2024
Lisiane Maria Ruschel	3440249/1	21/11/2017 a 24/06/2024
Lúcio Álvaro de Carvalho	1721518/2	05/11/2017 a 08/06/2024
Luis Otávio Santos Correa Lima	3432688/1	14/11/2017 a 17/06/2024
Marise Cristina de Mattos	3440109/1	07/11/2017 a 10/06/2024
Pedro Fernando Seibel	3745198/1	31/10/2017 a 03/06/2024
Rute da Rosa	3440087/1	03/11/2017 a 06/06/2024
Sabrina Porciuncula da Silva Conte	4445589/1	22/11/2017 a 25/06/2024
Samuel da Silva Maia	4445155/1	17/11/2017 a 20/06/2024
Vandir Rosa Mota	3428940/1	21/11/2017 a 24/06/2024
Viviane de Quadros Martins	3440117/1	07/11/2017 a 10/06/2024
Volmar Mendes Carvalho	3440133/1	14/11/2017 a 17/06/2024

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 214/2024**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Luciano da Costa Moscon	4509900/2	01 01 %	12/01/2024	01/04/2024

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 215/2024**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Éverton Selli da Costa	3448673/1	01 12 %	20/06/2024
Luis Felipe Galiza Lobato	3386481/2	01 12 %	29/06/2024
Marianna de Castro Gil Reis	3448681/1	01 12 %	30/06/2024
Rodrigo Sonza Abitante	2837625/3	01 12 %	24/06/2024
Tomás Floriani	3448657/1	01 12 %	09/06/2024

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Éverton Selli da Costa	3448673/1	17/11/2017 a 20/06/2024
Luis Felipe Galiza Lobato	3386481/2	26/11/2017 a 29/06/2024
Marianna de Castro Gil Reis	3448681/1	27/11/2017 a 30/06/2024





Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

Tomás Floriani	3448657/1	06/11/2017 a 09/06/2024
----------------	-----------	-------------------------

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**SÚMULA DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0092/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2020**

**CONTRATADA:** UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** suprimir relativamente ao objeto, a contar de 15 de julho de 2024, o seguinte posto de trabalho: a) SANANDUVA – 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 4 horas por dia – com material de higiene, limpeza e equipamentos; acrescer relativamente ao objeto, a contar de 15 de julho de 2024, os seguintes postos de trabalho: a) SANANDUVA - 01 Servente de Limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia – com material de higiene, limpeza e equipamentos; b) ALVORADA- 01 Servente de Limpeza 220 horas mensais – com material de higiene, limpeza e equipamentos; c) POA – Unidade de Patrimônio - 01 Recepcionista 220 horas mensais – sem material de higiene, limpeza e equipamentos; acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 15 de julho de 2024, os serviços de corte de grama e limpeza do estacionamento para 27 postos de Serventes de Limpeza, localizados em Porto Alegre, lotados na Sede Institucional; em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, a contar de 15 de julho de 2024, passa a ser: Montante "A": R\$ 1.792.789,39; Montante "B": R\$ 247.146,44; Montante "C" Estimado: R\$ 274.784,85; Montante "D1": R\$ 338.999,35; Montante "D2" estimado: R\$ 45.664,42; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de julho de 2024.  
**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N. 116/2024  
REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de julho de 2024.  
**HERIBERTO ROOS MACIEL**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PGEA. 00001.000.829/2024**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo Emergencial; **OBJETO:** O DMAE, com relação à cobrança da tarifa do serviço de água e esgoto das Economias Alagada, das categorias não sociais, ampliara a isenção de cobrança de todo qualquer consumo de água e esgoto registrado por mais um mês, abrangendo o corrente mês de julho; **CONVENIENTES:** Defensoria Pública Estadual; Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de julho de 2024.  
**ISABEL GUARISE BARRIOS**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PGEA. 00001.000.829/2024**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo Emergencial; **OBJETO:** Visa a isenção da cobrança do consumo de água e esgoto registrado em áreas alagadas para usuários das categorias sociais, pelo período de 6 (seis) meses, e para usuários das categoria não sociais, por 2 (dois) meses; **CONVENIENTES:** Defensoria Pública Estadual; Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2024.  
**ISABEL GUARISE BARRIOS**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL****EDITAL N. 1/2024 - HERVAL**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, **RESOLVE**:

**I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Herval**, conforme listagem abaixo:

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota final
1	Danielle da Silva Martins	01	45	50	95
2	Kauã Lemos Silveira	02	40	45	85

Herval, 10 de julho de 2024.

**CRISTIANE MARIA SCHOOL LEVIEN,**  
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval, em substituição,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
[RESIDÊNCIA – DIREITO]****EDITAL N. 4/2024 – TAPEJARA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Tapejara**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 05/07/2024 a 12/07/2024
Publicação da homologação das inscrições	15/07/2024
Aplicação das provas	19/07/2024
Publicação do resultado final	23/07/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizado no endereço Av. Sete de Setembro, n. 1620, em Tapejara/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato







Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga, junto à Promotoria de Justiça de Tapejara, bem como, à formação de cadastro reserva para vagas que venham surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 horas semanais, a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período **05 de julho de 2024 até 12 de julho de 2024 e serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de Tapejara, localizada na Av. Sete de Setembro, n. 1620, telefone (54) 3344-1888, das 12h às 19h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido na sede da Promotoria;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 09 (nove) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 20 linhas, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal e Processual penal	04	10	40
Prova Objetiva – Direito Constitucional	02	05	10
Prova Objetiva – Direito Civil	03	05	15
Prova Discursiva	01	35	35

**5.3 As provas serão realizadas 19 de julho de 2024**, na sede da Promotoria de Justiça de Tapejara, das **14h00min às 17h00min**, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

### 6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal e Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Civil e recentes entendimentos jurisprudenciais.

6.2 Para a correção da prova, serão avaliados, além do conteúdo da resposta relacionado à matéria, a utilização das normas cultas da Língua Portuguesa, especialmente a concordância nominal e verbal, a regência nominal e verbal, os nexos semânticos e sintáticos entre as orações e o emprego dos sinais de pontuação.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.





Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou *whatsapp* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado em Direito;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.







Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

Edição n. 3820

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tapejara, 5 de julho de 2024.

**DENILSON BELEGANTE,**Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara  
Responsável pelo Processo Seletivo.**EDITAL N. 243/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **GEREMIAS BENTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5005055-87.2022.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.484/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA**, em 9 de julho de 2024.

**ANDRELISE BORRIN BAGATINI,**

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 244/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **IVO PEREIRA DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001227-15.2024.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.487/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA**, em 9 de julho de 2024.

**ANDRELISE BORRIN BAGATINI,**

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 245/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MAXWILL DA SILVA ORTIZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do **IP 5001480-14.2024.8.21.0005**, constante no expediente **00724.000.778/2024**, que tramita na PJ Criminal de Bento Gonçalves/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES**, em Bento Gonçalves, 10 de julho de 2024.

**DAMASIO SOBIESIAK,**

Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.